



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
PROCURADORIA ADJUNTA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON
DESPACHO DO PROCURADOR ADJUNTO
DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.**

Processo FA: 33.007.001.18-0007263 – TOP CAR VEÍCULOS DE MACAÉ LTDA EPP
Processo FA: 33.007.001.18-0001425 – ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.
Processo FA: 33.007.001.18-0001569 – SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA
Processo FA: 33.007.001.18-0003694 – B2W COMPANHIA DIGITAL
Processo FA: 33.007.001.18-0002742 – LPA VIDRAÇARIA

Determino dar ciência de decisão administrativa onde fica(m) a(s) empresa(s) supracitada(s) ciente(s) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, na forma do art. 30 da Lei 6007/2011, para apresentar recurso ou efetuar o recolhimento do valor da multa arbitrado.

CARLOS JOSE FIORETTI BENTO
Procurador Adjunto de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON